



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.337 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o Anexo I do Decreto 2.262 de 17 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 2.262 de 17/12/2012, que regulamenta os plantões das Farmácias e Drogarias estabelecidas no âmbito do Município, relativamente aos meses de outubro, novembro e dezembro, conforme descrito no anexo do presente.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.337 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

OUTUBRO

Dia 12 – Sábado – Farmácia São José
Dia 13 – Dom – Casa dos Genéricos
Dia 20 – Dom – Drogaria Baby
Dia 27 – Dom – Farmácia Franco Canto
Dia 28 – 2ª-feira – Drogaria Estação do Vale

NOVEMBRO

Dia 02 – Sábado – Farmácia do Panaro
Dia 03 – Dom – Drogaria Patrilu
Dia 10 – Dom – Farmácia São José
Dia 15 – 6ª-feira – Casa dos Genéricos
Dia 17 – Dom – Drogaria Baby
Dia 20 – 4ª-feira – Farmácia Franco Canto
Dia 24 – Dom – Drogaria Estação do Vale

DEZEMBRO

Dia 01 – Dom – Farmácia do Panaro
Dia 08 – Dom – Drogaria Patrilu
Dia 15 – Sab – Farmácia São José
Dia 22 – Dom – Casa dos Genéricos
Dia 25 – 4ª-feira – Drogaria Baby
Dia 29 – Dom – Farmácia Franco Canto